

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Na sequência de concurso público realizado em 2002, o atual Governo atribuiu ao consórcio constituído pela sociedade comercial espanhola Repsol Exploración, S.A. e pela sociedade comercial alemã RWE Dea AG duas concessões ao largo da costa algarvia – denominadas Lagosta (entre Quarteira e a Fuseta) e Lagostim (entre a Fuseta e Vila Real de Santo António) – para prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, tendo os respetivos contratos sido assinados pelo Governo em outubro de 2011.

De acordo com os contratos de concessão, o prazo inicial de concessão é de 8 anos (prorrogáveis), devendo a concessionária durante o primeiro ano de vigência do contrato realizar a aquisição da sísmica 3D. No segundo ano, a concessionária deve realizar o processamento e interpretação da sísmica 3D, assim como os estudos de geologia e geofísica e a avaliação técnico-económica dos prospetos. Nos terceiro e quarto anos, deve executar duas sondagens de pesquisa, na base das quais, no quinto ano, realiza a reinterpretação da sísmica 3D. No quinto ano, deve estudar a necessidade de realizar um novo processamento ou nova aquisição sísmica, assim como novos estudos de geologia e geofísica. No sexto ano, deve executar uma nova sondagem de pesquisa, na base da qual, no sétimo ano, procede a uma nova reinterpretação da sísmica 3D e a novos estudos de geologia e geofísica. Por fim, no oitavo ano, executa uma nova sondagem de pesquisa.

Caso a concessionária, na sequência dos trabalhos de prospeção e pesquisa, estabeleça a existência de campos de petróleo ou gás natural economicamente viáveis, deve elaborar um plano geral de desenvolvimento e produção e iniciar a produção comercial, sendo o prazo de produção, definido no contrato de concessão, de 30 anos, prorrogáveis.

As contrapartidas para o Estado, estabelecidas nos contratos de concessão das áreas denominadas Lagosta e Lagostim, são miseráveis. A concessionária, após recuperar integralmente os custos de pesquisa e desenvolvimento e após descontar todos os custos operacionais de produção (isto é, depois de atingir um resultado líquido positivo) paga ao Estado Português apenas 5% do valor dos primeiros 5 milhões de barris de óleo equivalente, 7% entre

os 5 e 10 milhões de barris de óleo equivalente e 9% acima dos 10 milhões de barris de óleo equivalente (1 barril de óleo equivalente = um barril de petróleo líquido = 6000 pés cúbicos de gás).

Posteriormente à assinatura dos contratos de concessão, a multinacional alemã RWE saiu do consórcio, tendo sido substituída pela Partex. Em 2014, foram adjudicadas ao consórcio Repsol/Partex duas novas áreas de prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural ao largo da costa algarvia, denominadas Sapateira e Caranguejo.

Como é sabido, Portugal, até aos dias de hoje, tem dependido completamente do exterior no processo de aprovisionamento de gás natural – seja da Argélia através de gasoduto, seja da Nigéria, através de transporte marítimo especializado – o que, embora determinado pelas condições objetivas do conhecimento da ocorrência do recurso até ao momento, constitui uma evidente debilidade estratégica nacional, pois que o gás natural tem vindo a ter um protagonismo crescente no aprovisionamento do país em combustíveis fósseis, substituindo paulatinamente, embora naturalmente com oscilações e em muitas circunstâncias, o petróleo e até o carvão.

Em 2014, o gás natural já correspondia a 16,3 % da energia primária e a 10,5 % da energia final em Portugal.

Por razões óbvias, que se prendem com a segurança do aprovisionamento e a redução do défice energético, variáveis claramente associadas ao exercício da soberania nacional, exige-se que o Governo preste informação detalhada sobre os trabalhos de prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural ao longo da costa portuguesa.

Recentemente, a administração da REPSOL deu a conhecer a intenção da empresa de adiar a abertura do primeiro furo exploratório na costa algarvia, decisão escorada na gestão financeira do projeto, face à evolução do preço do gás natural, até aqui associado aos preços do petróleo, entretanto em baixa.

É no mínimo estranho que, tratando-se de um recurso natural nacional do domínio público do Estado, recurso estratégico para o funcionamento e a competitividade da economia e da sociedade em geral, seja, aparentemente de forma exclusiva, uma empresa privada, além do mais estrangeira, a decidir sobre tão importante assunto.

Tal decisão é com certeza do interesse da REPSOL, mas só por acaso é que será também do interesse nacional.

O PCP reitera a sua posição em defesa da intervenção do Estado na pesquisa e exploração de recursos energéticos ao largo da costa portuguesa, pois só com essa intervenção e o controlo público é que a exploração desses recursos servirá o interesse nacional (e não o interesse das multinacionais do setor).

Considera, ainda, o PCP que o Estado deve assumir integralmente as suas responsabilidades no apuramento de eventuais impactos ambientais resultantes da prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural ao longo da costa portuguesa.

De acordo com o Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental, poderão ser sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental os projetos que em função da sua localização, dimensão ou

natureza sejam considerados como suscetíveis de provocar impacto no ambiente, tendo em conta os critérios definidos no anexo V do referido regime jurídico. O projeto de prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural ao largo da costa algarvia é suscetível de se enquadrar nestes critérios, pelo que o Governo deveria ter realizado a Avaliação de Impacte Ambiental, definindo as medidas que devem ser adotadas pela concessionária para evitar esses impactos e assegurar a proteção do ecossistema marinho e da costa algarvia.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, o seguinte:

1. Reconhece o Governo que as contrapartidas para o Estado Português, estabelecidas nos contratos de concessão das áreas denominadas Lagosta e Lagostim, assinados pelo Governo em outubro de 2011, são miseráveis?
2. Tenciona o Governo proceder à renegociação destes contratos de concessão, garantindo para o Estado Português contrapartidas adequadas?
3. Quais as contrapartidas para o Estado Português, estabelecidas nos contratos de concessão das áreas denominadas Sapateira e Caranguejo?
4. Qual o acompanhamento que o Governo tem feito dos trabalhos de prospeção e pesquisa de petróleo e gás natural ao largo da costa algarvia? Qual a justificação para o adiamento a abertura do primeiro furo exploratório na costa algarvia? Considera o Governo que esse adiamento serve o interesse nacional ou apenas o interesse do consórcio Repsal/Partex?
5. Como justifica o Governo a não realização, até à data, da Avaliação de Impacte Ambiental, quando o Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental prevê essa possibilidade em projetos suscetíveis de provocar impacto no ambiente? Quando irá o Governo realizar esse estudo de Avaliação de Impacte Ambiental, impondo à concessionária a adoção de medidas que evitem esses impactos e assegurem a proteção do ecossistema marinho e da costa algarvia?

Palácio de São Bento, segunda-feira, 27 de Julho de 2015

Deputado(a)s

PAULO SÁ(PCP)

BRUNO DIAS(PCP)